

LEI Nº 953 DE 18 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0028 – Habitação Popular

Proj/Atividade: 0.016 – Subsídio a Pessoa Física

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0028 – Habitação Popular

Proj/Atividade: 2.036 – Apoio Construção de Casas Populares

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 – Material, bem ou serviço para distribuição

Gratuita R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de junho de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal